LEI Nº 1.549, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até RS. 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para atender a dotação com fonte específica, não constante no Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000	GERENCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.0.000	Programas **de** Serviços Urbanos		
09.003.15.452.0025.2.069	Manutenção de Limpeza - Coleta de Entulhos		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01501	45.000,00
TOTAL			**45.000,00**

Art. 2º Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se de cancelamento de parte da dotação discriminada abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
03.002.02.062.0002.2.008	Pagamentos de Precatórios Judiciais		
3.3.90.91.00 026	Sentenças Judiciais	01000	45.000,00
TOTAL.....			**45.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e oito (25-8-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal